



Extrato nº 154/11
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº223-A/2006 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor EDUARDO DE SOUZA CESAR, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, Dr. Jair Antonio de Souza, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos SA/6.255/06, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do Convênio original fica prorrogada por 01(um) mês, vencendo em 01/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 1.284.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais), sendo composto, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, da seguinte forma:

- a) serviços de urgência e emergência, anexo III - R\$ 400.000,00;
- b) pronto atendimento, anexo IV - R\$ 240.000,00;
- c) medicamentos - R\$ 50.000,00;
- d) limpeza, descartáveis e mat. De escritório - R\$ 15.000,00;
- e) parcelamento de encargos - R\$ 126.000,00;
- f) assistência laboratorial de patologia, anexo VII - R\$ 70.000,00;
- g) SUS - R\$ 296.000,00;
- h) SUS - R\$ 12.000,00;
- i) SAMU - R\$ 65.000,00;
- j) Farmácia Popular - R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

ITEM	CLASSIF.	FONTE DE RECURSO
A	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	01 - PRÓPRIO
B	01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	01 - PRÓPRIO
C	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	01 - PRÓPRIO
D	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	01 - PRÓPRIO
E	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	01 - PRÓPRIO
F	01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	01 - PRÓPRIO
G	01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	01 - PRÓPRIO
H	01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	05 - FEDERAL
I	01.11.02.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	05 - FEDERAL
J	01.11.02.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	05 - FEDERAL

Dr. Clingel Antonio da Fraga
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surf

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.


Ubatuba, 01 SET. 2011


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal


Dr. Jair Antônio de Souza
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -


Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.456
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

2ª -


Dr. Cíndia Abramo da Foz
Superintendente de Saúde